

PROMOÇÃO DA SAÚDE

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 33.771-1/2016-1

Interessado: Usinagem e Ferramentaria Castanho Ltda.
Endereço: Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/nº – Jardim Mercú - Jundiá - SP
CNPJ: 01.780.902/0001-50

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata

Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

Edital n.º 017 de 20 de Abril 2017

O gerente da UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 1.734-5/2017-1

Interessado: Arambrela Comércio de Telas de Arame Ltda Me.
Endereço: Avenida João Antonio Meccatti, nº 186 – Vila Cantoni - Jundiá - SP
CNPJ: 43.292.739/0001-27

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata

Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 67/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

EDSON MENINO DA COSTA	10.432-5/2017-1
EDSON MENINO DA COSTA	10.434-1/2017-1
EDSON MENINO DA COSTA	10.435-8/2017-1
EDSON MENINO DA COSTA	10.437-4/2017-1
EDSON MENINO DA COSTA	10.439-0/2017-1
RODRIGO MIGUEL PEREIRA BATALHA	9.900-4/2017-1

21 de Abril de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 68/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquê-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

GRAZIELE LOPES BOCANERA	8.642-3/2017-1
-------------------------	----------------

21 de Abril de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquê-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Interessado – Processo

MARIO FERRAZ DE CASTRO 34.339-6/2016-1

21 de Abril de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO UGPUMA-DEURB 002/2017

Considerando a figura do condomínio horizontal e a necessidade de definir procedimentos administrativos simplificados para análise e aprovação de ampliações, reformas e regularizações das unidades autônomas;

Considerando que a aprovação individual das unidades autônomas não descaracteriza sua concepção original e não prejudica o atendimento dos parâmetros urbanísticos do empreendimento como um todo;

Considerando a deliberação do Grupo Técnico de Uso e Ocupação do Solo sobre o tema (Informação GTUOS/002/2017), no uso de suas atribuições definidas no art. 263 da Lei 8.683/2016;

A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente **RESOLVE** que:

A regularização ou ampliação de unidades autônomas em condomínio horizontal poderá ser feita de forma individual, equiparando-se a um lote na análise da área privativa de terreno gerada, por meio dos seguintes procedimentos:

1. Apresentação de projeto simplificado, anexos e documentação de cada unidade autônoma, conforme determina o Código de Obras e Manual de Procedimentos de Aprovações, acompanhado de planta de implantação da unidade autônoma no empreendimento;
2. Apresentação do projeto arquitetônico, quando necessário;
3. Atendimento dos índices de uso e ocupação do solo correspondentes ao zoneamento em que o imóvel se situa, sendo:
 - a. **Taxa de Ocupação e Coeficiente de Aproveitamento:** índices aplicados sobre a área privativa da unidade autônoma constante em matrícula;
 - b. **Recuos:** cotados e respeitados em relação às divisas do terreno do condomínio;
 - c. **Permeabilidade do solo:** o percentual de área permeável do empreendimento será considerado e, caso seja inferior ao exigido pelo novo zoneamento, essa diferença do percentual deverá ser atendida na unidade autônoma, de forma proporcional à sua área privativa.

As unidades autônomas somente poderão ser alteradas ou ampliadas individualmente após emissão do habite-se do conjunto de edificações, ficando as modificações limitadas à fração destinada à respectiva unidade.

Jundiá, 11 de abril de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

INSTRUÇÃO INTERNA UGPUMA/DELOI/001/2017

Com a finalidade de assegurar o atendimento às disposições das Leis n. 3705/91, n. 6984/2007, e 7179/2008, e Decreto n. 21.643/2009, no que se refere à construção de muros, passeios e rebaixamento de guias, os projetos de utilização de terrenos com novas construções ou reformas, deverão conter as seguintes informações:

- Detalhamento do rebaixo de guia na planta baixa, com as cotas de níveis nas duas extremidades da testada do terreno,
- Corte esquemático longitudinal da edificação, passando pelo local do rebaixamento de guia, ou apresentação de corte complementar nesta seção.

O modelo de apresentação ficará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jundiá, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – UGPUMA/DELOI/PROCEDIMENTOS/MANUAL/ARQUIVOS.

Engº **SINÉSIO SCARABELLO FILHO**
Gestor Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS - 1

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão **PRESCRITOS**

ARQº JENIFFER ZORZI COSTA
JOSÉ MARTINHO PELACANI JUNIOR e DÉBORA PELAI 30191-2/2013

ENG. **SINÉSIO SCARABELLO FILHO**
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 26.901, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART.4º, § 2º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PARCELAMENTO IPREJUN - ACORDO 261/2017 - PROCESSO 2.487-9/2017. REF. SOLICITAÇÃO 231 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0259	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN		
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAME		
0000	PRÓPRIA	R\$	900.000,00
	TOTAL_R\$		900.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM (S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	900.000,00
	TOTAL_R\$		900.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS